

**Universidade de São Paulo**  
**Faculdade de Arquitetura e Urbanismo**  
**Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo**

**Edital de Concessão de Bolsas 2019**

**CAPES/CNPq - Demanda Social**

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 Estarão abertas as inscrições para concessão de bolsas CAPES/CNPq níveis de Mestrado e Doutorado;

1.2 Todos os alunos matriculados ou aprovados no Programa para entrada em 2019 podem se inscrever, incluindo os que participaram de seleções anteriores;

1.3 Antes de fazer a inscrição, os interessados devem verificar as características da bolsa e obrigações do bolsista contidas no documento "Termo de Compromisso" a ser assinado quando da concessão da bolsa (disponível para download no site da CPG);

1.4 Uma vez que o número de bolsas é restrito, só serão concedidas a candidatos na condição de dedicação integral, sem vínculo empregatício ou com exercício de atividade remunerada;

1.5 A comprovação de inexistência de vínculo empregatício ou de exercício de atividade remunerada será exigida quando da assinatura do "Termo de Compromisso".

**2. DOS AUXÍLIOS**

2.1 O valor do auxílio nível mestrado é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

2.2 O valor do auxílio nível doutorado é de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais);

2.3 As bolsas serão implementadas gradualmente a partir de abril de 2019 à medida que estejam disponíveis;

2.4 Os candidatos serão chamados pela ordem classificatória;

2.5 As listas classificatórias prevalecerão até 31 de março de 2020.

### **3. DOS REQUISITOS**

3.1 Estar regularmente matriculado no curso de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da FAUUSP ou ter sido aprovado no processo seletivo para entrada em 2019;

3.2 Atender às condições estabelecidas nos regulamentos da CAPES e do CNPq para concessão de bolsas de estudo (ver documento "Termo de Compromisso" disponível para download no site da CPG).

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 Os documentos exigidos para a inscrição devem ser apresentados em um envelope tamanho A4, devidamente identificado com as seguintes informações:

- a) Nome do aluno;
- b) Nome do orientador;
- c) Nome da área de concentração;
- d) Nível ( mestrado/ doutorado).

4.2 Os documentos devem ser entregues na Secretaria de Pós-Graduação da FAU, localizada no LABARQ no Piso dos Laboratórios do Edifício Vilanova Artigas (Rua do Lago, 876 – Cidade Universitária – CEP 05508-080), durante o horário de atendimento das 8h às 12h.

#### 4.3 Lista de documentos:

- a) Formulário cadastral devidamente preenchido, presente no Anexo I deste Edital.
- b) Ficha do aluno atualizada, emitida pelo Sistema JANUS (para alunos já matriculados no Programa);
- c) Currículo lattes atualizado;
- d) Declaração do orientador (ou provável orientador) manifestando sua concordância com a participação do aluno no processo seletivo de bolsas;
- e) Documentos comprobatórios indicados no Anexo I deste Edital para cada variável da avaliação socioeconômica.

4.4 Não serão aceitas inscrições com a documentação incompleta ou fora do prazo, mesmo as enviadas por correio (a data de chegada da documentação deve estar dentro do prazo)

### **5. DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1 A demanda social será avaliada com base nos dados sociais declarados e atendendo ao princípio da equidade.

5.2 Entende-se por prioridade socioeconômica as demandas de estudantes cuja permanência no curso dependa dos recursos providos pela bolsa.

5.3 Em caso de empate no critério socioeconômico, será considerado como critério de desempate a classificação ponderada na Área de Concentração dos candidatos quando da entrada no Programa, seguido por avaliação da Comissão de Bolsas, considerando o currículo lattes e o desempenho dos alunos que já estão cursando.

## **6. DAS CONDIÇÕES PARA USUFRUTO DO AUXÍLIO**

- 6.1 A bolsa pode ser concedida por um período máximo de 24 meses para Mestrado e 48 meses para Doutorado, desde que este prazo esteja inserido no período regimental para conclusão do Mestrado e do Doutorado da FAUUSP, respectivamente;
- 6.2 A bolsa se encerra no mês do depósito da Dissertação/Tese;
- 6.3 A CPG não concederá prorrogação do prazo para aluno bolsista.

## **7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO**

- 7.1 Período de inscrições: 11 a 22 de fevereiro de 2019.
- 7.2 Homologação do resultado pela CCP: 19 de março de 2019.
- 7.3 Divulgação do resultado no site da FAU/USP: 25 de março de 2019.

## **8. DAS RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS DO ALUNO**

- 8.1 Caberá, ao aluno convocado, confirmar interesse e apresentar a documentação no prazo de cinco dias úteis;
- 8.2 Ao aluno que necessite de um prazo para viabilizar eventual desligamento do vínculo empregatício ou de exercício de atividade remunerada será dado um prazo de 30 dias e a bolsa só será implementada após apresentação do documento, devendo aguardar a liberação da bolsa seguinte para tal, com o candidato seguinte sendo convocado.

Comissão de Bolsas da Comissão Coordenadora do Programa de  
Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo